

# Apresentação

Atentos ao preconizado na Agenda 2030, especificamente ao objetivo 8: “emprego digno e crescimento econômico”, a Comissão da Revista e Outras Publicações apresenta o volume 28, número 1 da Revista do TRT 10. Nesse volume, é possível encontrar diversos artigos que versam sobre trabalho decente, trabalho infantil e trabalho escravo. São 27 artigos escritos por Magistrados, Servidores, Acadêmicos, Advogados, Procuradores do Trabalho e Membros do Ministério Público. Os textos versam sobre aspectos da realidade do trabalho escravo e infantil contemporâneo, sobre a prevenção, a respeito das sanções do Estado nos casos de crimes, sobre o papel da sociedade, do Ministério Público e do Poder Judiciário e sobre os aspectos raciais e de gênero atrelados as vítimas.

A respeito de trabalho digno e decente, Gustavo Chehab disserta sobre a servidão digital. Simone Soares traz a perspectiva da psicologia positiva para o home office. Já Claudinei Santos alerta sobre a vulnerabilidade das mulheres vítimas da guerra da Ucrânia. Cirlene Zimmermann aponta a discriminação de pessoas adoecidas pelo meio ambiente de trabalho. Flávia Alcassa descreve as evoluções legislativas no trabalho decente da mulher. Danielle Ferreira analisa o trabalho de cuidado e Thaís Bruch e Juliana Ferreira debatem sobre a negociação coletiva e o trabalho decente verde. Danielle Souza aponta as contradições na representação sindical de trabalhadores de limpeza. No campo da psicologia organizacional, Cléria Nunes, Ana Lúcia Bottamedi e Suelen Frainer fazem uma revisão de escopo. Thaynara Almeida argumenta que empresas podem ajudar no combate à discriminação a pessoas com necessidades especiais. Lourivaldo Silva Júnior faz uma leitura de obra de Portinari para analisar as pessoas negras no trabalho decente.

No eixo do trabalho escravo, o Túlio Manoel apresenta uma perspectiva histórica dessa exploração. O artigo de Flávia de Ávila, Matheus Ferreira de Jesus e José Lucas Santos Carvalho descreve quem são as vítimas da tragédia da fábrica de fogos Santo Antônio. Luciana Silva narra as condições precárias de trabalho em carvoarias de Tocantins. Helder Góes e Denison Aguiar relatam os desafios de erradicar o garimpo ilegal. Maria Carolina Oliveira, Nathalia Crepaldi e Shevah Esberard examinam os autos de infração do trabalho escravo doméstico. Também sobre trabalho doméstico, Marina Sampaio e Lys Cardoso traçam o histórico e perspectivas. Sob a ótica da Psicologia do Trabalho, Luciana Silva e Josenilton Soares explicam o assenhoramento na exploração do trabalho doméstico. Bruno Bugalho defende a imprescritibilidade das ações sobre trabalho escravo. Já no eixo trabalho infantil, Maria Zuíla que enumera os desafios para eliminar este tipo de trabalho. Na mesma linha, Virgínia Neves e Luciana Coutinho comentam aspectos socioculturais que dificultam a erradicação do trabalho infantil. Aline Rosado expõe as políticas públicas para a extinção dessa modalidade de trabalho. Manuela Hermes discorre sobre aspectos de raça e gênero das crianças exploradas. Breno Menezes sustenta que a contratação de jovens aprendizes é uma medida de proteção de direitos humanos. Priscila e Giulia Andreghetto refletem sobre os aspectos socioeconômicos no trabalho decente na infância.

O presente volume contou com a avaliação dos juízes Maria Rigotti e Vilmar Rego, membros da Comissão da Revista e Outras Publicações. O desembargador João Luis Rocha Sampaio, então Presidente da Comissão, também participou do processo de escolha dos temas.

Como pareceristas externos a comissão há a colaboração da Juíza do TRT1 e auxiliar da Presidência do TST, Doutora Adriana Meireles Melonio, por indicação do Subcomitê de Erradicação do Trabalho Condição Análoga à Escravidão e Tráfico de Pessoas e Proteção ao Trabalho de Imigrantes. Também contribuiu para a avaliação as doutoras Laura Ramos Morais, Natália Luiza Alves Martins e Ananda Tostes Isoni por recomendação do Subcomitê de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem.

**Flávia Flacão**

Diretora da Escola Judicial do TRT-10ª Região